

Estudo Técnico Preliminar 56/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 08200.010375/2023-38

2. Descrição da necessidade

As Unidades Centrais da Polícia Federal (UPAG: 065) disponibilizam vagas de estágios para aprimoramento profissional de alunos graduandos em tarefas correlatas aos seus estudos e prática administrativa da polícia administrativa e judiciária. O objetivo principal é proporcionar aos alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de educação superior, vinculados à estrutura do ensino público e privado do País, uma experiência prática na linha de formação profissional, propiciando uma complementação de ensino e aprendizagem para constituição em instrumento de iniciação ao trabalho, de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, por meio de estágio nas áreas de formação relacionadas diretamente com as atividades, programas, planos e projetos desenvolvidos pela Polícia Federal. Em contrapartida, ressalta-se que atualmente há uma carência de estagiários nas unidades centrais da Polícia Federal, notadamente decorrente da reestruturação ocorrida em janeiro de 2023, com a criação de novas Diretorias no órgão.

O contratação pretendida, agentes de integração, é serviço especializado em selecionar o estudante adequado, capacitado e com potencial para ser desenvolvido nas atividades da Administração. O agente de integração, ainda, auxilia a área responsável pela gestão de estágios. Cumpre destacar que a gestão interna será de responsabilidade desta Coordenação de Administração de Pessoas, a qual irá realizar o gerenciamento do estágio, como: controle e monitoramento do quadro de vagas de bolsas, realizar os atos de cadastramento junto ao Sistema SIGEPE, seja na inclusão, seja na exclusão e outras providências que demandam tempo e mão-de-obra qualificada.

Nesses termos, a nova contratação de agentes de integração se apresenta de permanente necessidade para esta Administração, bem como para o completo desenvolvimento profissional dos graduandos.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|---------------------------------|
| CAP/CGGP/DGP/PF | REGINA ALENCAR MACHADO DA SILVA |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Atendendo às necessidades do Órgão Central da Polícia Federal, para a execução do serviço licitado, serão exigidos da futura contratada, minimamente, o que se segue:

1. Pré-classificação de estagiários;
 2. Sistema informatizado de controle, para monitoramento dos serviços e de todas as etapas do processo;
 3. Atendimento aos prazos estabelecidos, com sistema de alerta de encerramento de prazos;
 4. Nível de serviço adequado ao contratado;
 5. Natureza continuada;
 6. Prospecção e elaboração de convênio com instituições de ensino de nível superior e médio,
 7. Central de atendimento para a Coordenação de Administração de Pessoal e para os Fiscais de Contrato.
 8. Ademais, os critérios de habilitação técnica a serem exigidos da licitante serão os apresentados a seguir:
- Comprovação da Qualificação Técnica, que já executou objeto idêntico ao desejado, com apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, no qual conste a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto proposto, mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com experiência mínima de 03 (três) anos na prestação desse tipo de serviço;
 - Critérios de habilitação fiscal, econômico-financeira e trabalhista serão apresentados no Edital de Licitação.

A futura contratada deve ter sistema informatizado de controle, para monitoramento dos serviços e de todas as etapas do processo e fornecer acesso à CAP/CGGP/DGP/PF para solicitações e acompanhamento das mesmas.

Para a realização do serviço como agente de integração, não haverá necessidade de instalação de posto de atendimento aos estudantes no órgão central, entretanto deve haver local para atendimento ao estudante no Distrito Federal.

5. Levantamento de Mercado

ANÁLISE COMPARATIVA DE CUSTOS (TCO)

A Pesquisa de Mercado teve como fundamento a Instrução Normativa nº. 73, de 05 de agosto 2020. Esse normativo dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, nos seguintes termos:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Pannel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.

§2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço e telefone de contato; e

d) data de emissão.

III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput".

Desta forma, envidaram-se esforços visando o atendimento do Art. 5º da referida Instrução Normativa, utilizando os parâmetros elencados acima, além de obedecer à ordem de preferência da norma.

Seguindo as orientações exaradas na IN nº 73/2020, foi realizada pesquisa no Pannel de Preços, <http://paineldepregos.planejamento.gov.br>, atendendo assim ao disposto no inciso I da Instrução Normativa.



MÉDIA
R\$ 25,17

MEDIANA
R\$ 14,90

MENOR
R\$ 9,375

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecedor: UNIDADE, BOLSA, SERVIÇO
 Código Material/Serviço: 15156
 Ano da Compra: 2023
 Modalidade da Compra: Pregão

Quantidade total de registros: 7
 Registros apresentados: 1 a 7

| Identificação da Compra | Número do Item | Modalidade | Código do CATSERV | Descrição do Item | Descrição Complementar | Unidade de Fornecedor | Quantidade Ofertada | Valor Unitário | Fornecedor | Órgão | UASG | Índice |
|-------------------------|----------------|------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----------------------|---------------------|----------------|---------------------------------|-------------------|-------------------------------------------------------|--------|
| 00004/2023 | 00001 | Pregão | 15156 | ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ESTAGIO / UNIVERSITARIO / MONITOR | | UNIDADE | 488.308 | R\$9,375 | MAIS ESTAGIOS LTDA | ESTADO DO PARANA | 987667 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA/PR | 15 |
| 00024/2022 | 00001 | Pregão | 15156 | ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ESTAGIO / UNIVERSITARIO / MONITOR | | UNIDADE | 47 | R\$13,40 | UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE | ESTADO DE RORAIMA | 928043 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE RORAIMA | 12 |
| 00024/2022 | 00002 | Pregão | 15156 | ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ESTAGIO / UNIVERSITARIO / MONITOR | | UNIDADE | 2 | R\$13,40 | UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE | ESTADO DE RORAIMA | 928043 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE RORAIMA | 12 |

Relatório gerado dia: 19/06/2023 às 08:19
 Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br

| | | | | | | | | | | | |
|------------|-------|--------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-----|----------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----|
| 00017/2023 | 00001 | Pregão | 15156 | ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ESTAGIO / UNIVERSITARIO / MONITOR | UNIDADE | 1 | R\$14,90 | CIDE- CAPACITACAO, INSERCAO E DESENVOLVIMENTO | JUSTICA ELEITORAL | 070015 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO | 03. |
| 00002/2023 | 00001 | Pregão | 15156 | ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ESTAGIO / UNIVERSITARIO / MONITOR | UNIDADE | 940 | R\$19,60 | MAIS ESTAGIOS LTDA | DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL | 200364 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARANA | 29. |
| 00001/2023 | 00001 | Pregão | 15156 | ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ESTAGIO / UNIVERSITARIO / MONITOR | UNIDADE | 680 | R\$23 | SENSUS SERVICOS EM RECURSOS HUMANOS LTDA | DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL | 200370 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SC | 19. |
| 00001/2023 | 00001 | Pregão | 15156 | ADMINISTRACAO / EXECUCAO PROJETO EDUCACIONAL / CONVENIO / ESTAGIO / UNIVERSITARIO / MONITOR | BOLSA | 40 | R\$82,52 | L DA SILVA TRINDADE BUSINESS SOLUCOES CORPORATIVAS | EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUARIA | 135007 - EMBRAPA PESCA E AQUICULTURA/PALMAS/TO | 29. |

Relatório gerado dia: 19/06/2023 às 08:19
 Fonte: paineldeprescos.planejamento.gov.br

Filtros aplicados: Ano 2023; CATSER 15156; Modalidade Pregão

Ainda de acordo com a supracitada norma, foi considerada sua metodologia de cálculo de estimativa, a média, a mediana ou o menor dos preços obtidos na pesquisa de preços, desconsiderando valores inexequíveis ou excessivamente elevados, sendo utilizado o método de desvio padrão para detectar tais valores inexequíveis ou excessivamente elevados. Segue abaixo trecho da referida Portaria:

"Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados".

Diante do exposto, considerando que não há garantias de manter a contratação pelo menor valor da pesquisa acima, entende-se prudente indicar o valor de referência pela média dos preços obtidos.

6. Descrição da solução como um todo

ANÁLISE COMPARATIVA DE SOLUÇÕES

Em consonância à IN 213/2019-SGP/SED/ME, são formas de seleção de estagiários:

Solução 1: Processos Seletivos de Estágio

O presente processo seletivo constitui-se da avaliação do desempenho acadêmico a partir da análise do índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média/conceito geral do curso), em caráter classificatório, conforme disposto em edital.

A participação de candidatos no Processo Seletivo fica restrita aos alunos devidamente matriculados em instituições de ensino conveniadas com o órgão. Para inscrição no processo o aluno deve:

Primeira etapa da inscrição: realizar o preenchimento dos Dados Cadastrais, através de link a ser disponibilizado.

Segunda etapa da inscrição: enviar todos os documentos comprobatórios (documento oficial da universidade com a comprovação do percentual de créditos totais do curso já concluídos, documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso etc.).

Solução 2: Contratação de agência especializada em integração de estágios

Uma agência especializada em integração de estágios disponibiliza a todas as instituições de ensino conveniadas um sistema de monitoramento *on line* que permite a gestão de todos os contratos de estágio. Por meio deste sistema é possível acompanhar, em tempo real, o andamento completo do estágio e de todos os documentos, incluindo os termos de celebração de contrato relatórios de avaliação e comprovantes de recesso e rescisão do vínculo.

Oportunamente, registramos o que dispõe a IN 213/2019-SGP/ME sobre os agentes de integração:

"Art. 11. Os órgãos ou entidades poderão recorrer aos serviços de agentes de integração públicos ou privados para atuarem como auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

Parágrafo único. Para fins desta Instrução Normativa, os agentes de integração públicos ou privados são entidades que fazem a interlocução entre a instituição de ensino, o estagiário e o órgão ou entidade, inserindo estudantes no ambiente do mercado de trabalho, colaborando para o desenvolvimento de habilidades, modalidades de atuação e formação profissional desses estudantes".

Assim, a agência de integração tem o objetivo de recrutar os estudantes e inseri-los no mercado de trabalho. Também é responsável por cuidar e gerir toda parte burocrática da seleção e contratação dos estudantes, funcionando da seguinte forma:

O órgão contratante especifica qual vaga de estágio está em aberto e quais requisitos os estudantes devem possuir para preenchê-la;

A agência de integração divulga a vaga nas mídias sociais, direcionando para os alunos que podem apresentar interesse e que estão localizados na mesma área da sua empresa;

Os estudantes interessados cadastram o seu currículo no banco de dados e o melhor candidato para atender a vaga é selecionado e recrutado,

O gestor recebe alertas de prazos, relatórios, recibos e vencimentos.

Benefícios para a instituição:

Contratação de estagiários rápida e sem burocracia;

Banco de currículos online com ampla cobertura;

Ferramentas para abertura e acompanhamento de processos seletivo;

Acompanhamento completo de todos os processos envolvidos na contratação de estagiários;

Disponibilização de Relatórios, recibos e avisos de vencimentos via internet;

Disponibilização de material para divulgação das vagas;

Facilidade na busca de oportunidades de estágio,

Publicação em tempo real das melhores oportunidades na instituição.

Solução 3: Convênio direto com instituições de ensino

Acerca dos convênios com as instituições de ensino, a Lei nº.11.788, de 25/09/2008 traz:

"Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3º desta Lei".

Assim, o Convênio de Estágio é o instrumento jurídico a ser celebrado entre a instituição de ensino e a entidade que concederá estágios para os alunos que necessitam fazer estágio curricular obrigatório ou não.

Compete à Instituição de Ensino:

Estabelecer normas para o cumprimento do estágio;

Indicar o estagiário para a atuação técnica em serviços e programas adequados;

Supervisionar o estágio de alunos, junto com a concedente;

Estabelecer critérios para o credenciamento de supervisores;

Analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando a realização teoria-prática;

Encaminhar o estagiário, mediante carta de apresentação, sem a qual o mesmo não poderá iniciar o estágio.

Registra-se que independentemente da forma de seleção do estagiário, é obrigatório a celebração de convênio entre as partes.

| Requisito | Solução | Sim | Não | Não s Aplic |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----|----------------|
| A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública? | Solução 1 | X | | |
| | Solução 2 | X | | |
| | Solução 3 | X | | |
| A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro? (quando se tratar de software) | Solução 1 | | | X |
| | Solução 2 | | | X |
| | Solução 3 | | | X |
| A Solução é composta por software livre ou software público? (quando se tratar de software) | Solução 1 | | | X |
| | Solução 2 | | | X |
| | Solução 3 | | | X |
| A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões de governo ePing, eMag, ePWG? | Solução 1 | X | | |
| | Solução 2 | X | | |

| | | | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---|--|---|
| | Solução 3 | X | | |
| A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (quando houver necessidade de certificação digital) | Solução 1 | | | X |
| | Solução 2 | | | X |
| | Solução 3 | | | X |
| A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do e-ARQ Brasil? (quando o objetivo da solução abranger documentos arquivísticos) | Solução 1 | X | | |
| | Solução 2 | X | | |
| | Solução 3 | X | | |

As empresas especializadas como agente de integração reúnem conhecimento e experiência do conjunto de estagiários de diversas instituições de ensino. Isto implica efetividade e celeridade na escolha do perfil apropriado para a devida colocação dos estagiários nas diversas unidades centrais da Polícia Federal.

Como benefícios indiretos destacam-se a agilidade do trâmite do processo social, além da redução de custos, visto que tal modalidade de licitação permite uma ampla disputa de preços dada a amplitude de publicidade e, conseqüentemente, oportunidade e transparência aos atos administrativos.

Assim, temos como a melhor solução para contratação dos serviços continuados acima, a escolha de agência especializada em integração de estágio, para operacionalizar oferta de vagas de estágio, mediante a seleção de alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de nível superior, devidamente regulamentado pela legislação vigente, para atender às necessidades das unidades centrais da Polícia Federal.

REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS

É inviável a realização de convênios diretos com todas as instituições de ensino do Distrito Federal, bem como a realização de processos seletivos pelo próprio órgão, sendo necessária a contratação de serviços de agentes de integração para atuarem como a auxiliares no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado, devendo ser observada, no caso de contratação com recursos públicos, a legislação que estabelece as normas gerais de licitação.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O contratação pretendida, agentes de integração, é serviço especializado em selecionar o estudante adequado, capacitado e com potencial para ser desenvolvido nas atividades da Administração. O agente de integração, ainda, auxilia a área responsável pela gestão de estágios. Cumpre destacar que a gestão interna será de responsabilidade desta Coordenação de Administração de Pessoas, a qual irá realizar o gerenciamento do estágio, como: controle e monitoramento do quadro de vagas de bolsas, realizar os atos de cadastramento junto ao Sistema SIGEPE, seja na inclusão, seja na exclusão e outras providências que demandam tempo e mão-de-obra qualificada.

JUSTIFICATIVA ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Consoante ao demonstrado no item 13, o custo apurado é condizente aos princípios da economicidade e eficiência, pois o valor da contratação é ínfimo ao comparar com as vantagens obtidas com a solução.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Considerando os limites legais estabelecidos na Instrução Normativa nº 213/2019-SGP/SED/ME, acerca da aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, *in verbis*:

"Art. 7º O quantitativo de estagiários nos órgãos e entidades corresponderá, no máximo, a 8% (oito) da sua força de trabalho, observada a dotação orçamentária.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se força de trabalho do órgão ou entidade da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o quantitativo de cargos efetivos, cargos comissionados, funções de confiança, e os empregados públicos da Lei nº 8.878, de 11 de maio de 1994.

§ 2º – Sobre o número efetivo de estagiários contratados pelo órgão ou entidade, aplicam-se os seguintes percentuais:

I – 10% das vagas de estágio reservadas aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; e

II – 30% das vagas de estágio reservadas aos estudantes negros, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018.

§ 3º A distribuição das vagas de que trata o caput entre os estagiários de nível superior nas modalidades graduação e pós graduação, ensino médio e de educação profissional, ficará a critério do órgão ou entidade, observada a sua disponibilidade orçamentária.

§ 4º Na hipótese de o órgão ou a entidade contar com unidades regionais em sua estrutura organizacional, os quantitativos previstos no caput serão aplicados a cada uma delas.

§ 5º Quando o cálculo do percentual total disposto no caput resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 6º O limite estabelecido no caput aplica-se apenas ao estágio não obrigatório.

§ 7º – Os órgãos e entidades poderão autorizar a contratação de estagiários de nível superior e de nível médio profissionalizante acima do limite previsto no caput, observado o disposto no § 4º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 2008, e a competência de que trata o art. 13 do Decreto-Lei nº 200, de 1967, com base na razoabilidade, no interesse público e observada a dotação orçamentária".

Considerando, ainda, que se trata de contratação continuada, fica a unidade de medida estabelecida como "nº de vaga". Assim sendo, tem-se que para as unidades centrais da Polícia Federal um total de **205 (duzentos e cinco)** vagas para estágio de nível superior, autorizadas pela Central SIPEC (Id do chamado: #861402), que aumentou o número vagas de estágio acima do percentual de 8% da Força de Trabalho, passando agora a poder contratar o correspondente a 10% da Força de Trabalho e atendendo os requisitos do artigo acima.

Essas vagas serão alocadas nas seguintes unidades, conforme tabela a seguir:

| Unidades | Cursos requisitados (rol não taxativo) |
|------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Diretoria-Geral (DG) | Administração, Direito, Letras, Jornalismo, Relações Internacionais, Secretariado Executivo, Tecnologia da Informação. |
| Diretoria Executiva (DIREX) | Administração, Aviação Civil, Direito, Estatística, História, Psicologia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo, Tecnologia da Informação. |
| Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado (DICOR) | Administração, Direito, Tecnologia da Informação, Secretariado Executivo. |

| | |
|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Corregedoria-Geral de Polícia Federal (COGER) | Direito, Administração. |
| Diretoria de Inteligência Policial (DIP) | Administração, Direito, Tecnologia da Informação. |
| Diretoria de Gestão de Pessoal (DGP) | Administração, Arquivologia, Contabilidade, Direito, Educação Física, Gestão Pública, Psicologia, Secretariado Executivo, Tecnologia da Informação, Recursos Humanos, Gestão Pública. |
| Diretoria de Administração e Logística Policial (DLOG) | Administração, Arquitetura, Contabilidade, Direito, Engenharia, Tecnologia da Informação. |
| Diretoria de Polícia Administrativa (DPA) | Administração, Direito, Estatística, Psicologia, Relações Internacionais, Secretariado Executivo, Tecnologia da Informação, Engenharia de Produção. |
| Diretoria da Amazônia e Meio Ambiente (DAMAZ) | Administração, Direito, Estatística, Psicologia, História, Geografia, Sociologia, Secretariado Executivo, Tecnologia da Informação, Engenharia de Produção. |
| Diretoria de Combate a Crimes Cibernéticos (DCIBER) | Administração, Contabilidade, Economia, Direito, Tecnologia da Informação, Estatística, Psicologia. |
| Diretoria de Cooperação Internacional (DCI) | Administração, Direito, Relações Internacional, Letras, Jornalismo, Tecnologia da Informação, Engenharia de Produção. |
| Diretoria Técnico-Científico (DITEC) | Administração, Contabilidade, Economia, Direito, Tecnologia da Informação, Psicologia, Odontologia, Veterinária. |
| Diretoria de Tecnologia da Informação e Inovação (DTI) | Administração, Direito, Tecnologia da Informação, Engenharia de Produção, Computação. |

Os cursos e áreas citados não são exaustivos e as unidades centrais têm liberdade de preencher suas vagas de estágio com estudantes dos mais variados cursos atendendo sempre à necessidade dos serviços, respeitados os ditames legais que regem a matéria, bem como a adequação entre a atividade a ser desenvolvida e curso do estagiário.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 61.918,00

Considerando o o valor de referência (média) obtido no painel de preços, indicado no item 11, de **R\$ 25,17**:

| Agente de Integração | Total Unitário Anual | Total Anual - 205 estagiários |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------------|
| Taxa de Administração por estagiário ativo (R\$ 25,17) | R\$ 302,04 | R\$ 61.918,20 |

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Contratação para as unidades centrais da PF, todas para o Distrito Federal.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Considerando, ainda, que se trata de contratação continuada, fica a unidade de medida estabelecida como "nº de vaga". Assim sendo, tem-se que para as unidades centrais da Polícia Federal um total de **205 (duzentos e cinco)** vagas para estágio de nível superior, autorizadas pela Central SIPEC (Id do chamado: #861402), que aumentou o número vagas de estágio acima do percentual de 8% da Força de Trabalho, passando agora a poder contratar o correspondente a 10% da Força de Trabalho e atendendo os requisitos do artigo acima.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação de um operador logístico espera-se economia, serviço adequado e, ainda, o enfoque pela Polícia Federal em sua atividade fim.

Também, vislumbra-se, nessa contratação, a otimização do processo seletivo, desde a prospecção até a efetivação celebração do TCE e demais demandas inerentes ao vínculo de estágio, permitindo a chegada de acadêmicos das áreas correlatas a atuação do órgão.

Com a nova licitação, também se pretende oportunizar às empresas nova disputa de oferta, possibilitando maior economia para a Administração.

13. Providências a serem Adotadas

Diante do teor da NR nº 24 do MTE, que disciplina as condições de higiene e conforto nos locais de trabalho, todas as localidades de serviço nas dependências das unidades centrais da Polícia Federal estão de acordo com a legislação vigente.

Diante de todo o exposto, **declara-se que não há providências a serem tomadas.**

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente planejamento atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

Assim, **declara-se a viabilidade da contratação** e recomenda-se a contratação na forma proposta.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

REGINA ALENCAR MACHADO DA SILVA

Delegada de Polícia Federal

LUCIENE CAMPOS FAVIEIRO

Agente Administrativo

MARCIO JOSE FERRO

Técnico em Contabilidade



Assinou eletronicamente em 16/08/2023 às 15:06:58.